Confiança na polícia: conceito, importância e fatores determinantes

Os primeiros estudos sobre confiança são do campo da psicologia social, tratando do papel da personalidade individual e da coletividade na sua formação. De modo geral, a confiança aponta para a segurança que um indivíduo sente em um grupo ou pessoa. Diz respeito ao grau elevado de certeza sobre a conduta dos outros em relação, de convicção naquilo ou naquele com que se relaciona e de firmeza sobre a ação dos outros (Koury, 2002; Silva, 2012).

Em particular, prevalece na literatura especializada sobre *confiança institucional* a noção de confiança quase como *previsibilidade*, podendo ser definida como a expectativa positiva sobre o futuro do comportamento, performance e desempenho dos aliados. Em outras palavras, ter confiança institucional é o mesmo que acreditar que determinada instituição se comporte positivamente. É ter a crença de que ela promoverá o bem coletivo, atuando com justiça, executando a função à qual é designada, sem causar prejuízos aos cidadãos (Silva, 2012).

A confiança possui o efeito de intensificar tanto a legitimidade quanto a efetividade dos governos democráticos. A *desconfiança*, por outro lado, denota descrédito e desmerecimento. Desconfiança contínua indica que as instituições são percebidas como descumpridoras das funções, ineficientes, corruptas, fraudulentas e desrespeitadoras dos direitos dos cidadãos (Magalhães, 2003; Moisés, 2005).

O conceito de confiança costuma ser categorizado na literatura especializada a partir de alguns aspectos. Um deles diz respeito à diferenciação entre apoio difuso e apoio específico para com a polícia. O *apoio difuso* ocorre a partir da avaliação geral do desempenho da organização, enquanto que o *apoio específico* passa pela avaliação de ações, políticas e indivíduos específicos. Tanto a confiança geral ou generalizada, como o apoio difuso, relaciona-se à percepção geral, estabelecendo-se a partir de pronunciamentos amplos acerca da natureza do trabalho policial, do papel geral da instituição e está associado à percepção sobre outras instituições.

Já a confiança específica se assenta em resultados específicos de performance de oficiais e de benefícios esperados que são recebidos ou não. Este tipo de confiança reflete satisfação com o atendimento de demandas imediatas, bem como com a qualidade do contato entre policial e

cidadão (Frank *et al*., 2005). Esse contato pode modificar a percepção geral/difusa. Ou seja, existe uma interação entre confiança específica e geral. Esta percepção geral também é construída por informações da mídia e de terceiros (Oliveira Junior, 2011).

Tais noções de confiança (difusa e específica) se assemelham às confianças exógena e endógena. A exógena é exterior à instituição e pode estar relacionada a fatores culturais, enquanto a confiança endógena depende da experiência dos indivíduos com a instituição e resulta da percepção acerca de seu desempenho institucional (Oliveira Junior, 2011).

Outra categorização do conceito de confiança, amplamente utilizada nas pesquisas desenvolvidas neste campo (Silva, 2012), foi concebida por Tyler (2005). Este autor explica que existem, basicamente, duas fontes de confiança, a saber: instrumental e procedimental. A confiança instrumental se origina de percepções acerca da eficácia da instituição, enquanto a confiança procedimental diz respeito ao relacionamento e ao tipo de tratamento dispensado pelas autoridades aos cidadãos. Quando a polícia alcança êxito no enfrentamento do crime e da desordem urbana, por exemplo, ela conquista confiança e recebe apoio e cooperação – trata-se da confiança instrumental. Ao distribuir de forma igualitária os serviços policiais e prestar tratamento adequado aos cidadãos, a instituição também tende a receber cooperação – o que se refere à confiança procedimental.

Com efeito, as categorizações apresentadas não são excludentes, mas indicam diferentes aspectos da noção de confiança na polícia, permitindo uma compreensão mais clara sobre o fenômeno. Isto posto, destaca-se, agora, que a confiança da população nas forças de segurança pública constitui uma questão relevante, que merece atenção de pesquisadores e gestores da área, especialmente dos dirigentes das polícias.

A literatura discute os efeitos associados aos níveis de confiança da população nessas instituições. Um dos efeitos mais enfatizados diz respeito ao fato de que baixos níveis de confiança nas polícias estão associados a altas taxas de subnotificação criminal, implicando em um fluxo reduzido de informações dos residentes aos policiais (Rolim; Hermann, 2018).

Rocha e Teixeira (2025) analisaram, neste sentido, microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua referentes ao 4º trimestre de 2021 e empregaram um modelo

Probit para estimar a associação entre confiança na polícia e subnotificação de crimes. Os resultados indicaram que confiar ou confiar muito na Polícia Civil ou na Polícia Militar está associado a maior probabilidade de registrar ocorrências. Em específico, indivíduos que declaram confiar nessas instituições demonstram maior disposição para informar o furto às autoridades, o que sugere que *percepções positivas sobre a atuação policial influenciam o comportamento de denúncia*.

É importante salientar, neste contexto, que a informação é um recurso fundamental para os agentes encarregados de fazer cumprir a lei, uma vez que permite compreender o contexto em que atuam, subsidiar o planejamento das intervenções e, consequentemente, contribuir para o alcance das finalidades institucionais (Rolim; Hermann, 2018).

Silva (2012) aponta, de forma semelhante, que a importância da confiança nas instituições passa pelo favorecimento à cooperação dos cidadãos com a instituição e à realização de ocorrências criminais, chegando a um ciclo positivo em que *a confiança favorece a eficiência policial que, por sua vez, corrobora com a confiança*. Neste aspecto, a confiança é tanto um sinal quanto um fator que pode potencializar a eficácia da polícia, podendo expressar, ainda, a consonância entre a ética da polícia e a dos cidadãos (Oliveira Junior, 2011; Silva, 2012).

Além disso, os estudos evidenciam que uma maior confiança pública nas polícias está correlacionada à disposição de se submeter mais amplamente às orientações policiais e a um maior respeito à lei (Tyler; Fagan, 2008). Por outro lado, a baixa confiança pode fazer com que, no limite, elas deixem de ser acionadas em determinadas situações e que a opção pela resolução privada de conflitos, inclusive por meio de atos ilegais e violentos, se torne comum, agravando o quadro geral de insegurança (Zanetic *et al*., 2016).

Nesse contexto, torna-se importante que os tomadores de decisão e os responsáveis pela implementação de políticas públicas acompanhem os níveis de confiança da população, considerando seus possíveis efeitos sobre o funcionamento e a legitimidade do sistema de justiça criminal (Roberts, 2007; Silva, 2012).

As pesquisas sobre a percepção social das organizações policiais são relativamente recentes no Brasil, apesar de já existir certa tradição nesse campo em outros países, principalmente na Inglaterra e nos Estados Unidos (Nascimento, 2017).

Em linhas gerais, os indicadores disponíveis, no âmbito dos estudos já desenvolvidos, permitem concluir que as taxas de confiança da população brasileira nas polícias são relativamente baixas. Nesse sentido, evidências colhidas pelo *World Values Survey* (2011) apontam que o Brasil ocupa a 34ª posição entre 47 países analisados quanto ao nível de confiança da cidadania em suas polícias. Conforme o referido estudo, em democracias mais consolidadas é comum encontrarem-se taxas de confiança nas polícias superiores a 90%, enquanto, no Brasil, a taxa média é de 44,9%, percentual abaixo da média dos países pesquisados pelo estudo, que foi de 58,4% (Silva; Braga, 2012, *apud* Silva; Beato, 2013).

No Brasil e em outros países da América Latina, marcados por períodos de autoritarismo, a desconfiança da população em relação às organizações policiais é recorrente (Silva; Beato, 2013). No âmbito nacional, os resultados do Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS), estudo realizado pelo Ipea em 2010, indicaram que 43% dos entrevistados *confiavam pouco* na Polícia Militar, enquanto 27,7% *não confiavam* na instituição. Em contrapartida, 25,1% afirmaram confiar e 4,2% disseram confiar muito (Ipea, 2011).

Resultados da Pesquisa Nacional de Vitimização, realizada em 2012, também apontaram níveis relevantes de desconfiança e confiança limitada na Polícia Militar: 59,6% dos entrevistados afirmaram *confiar um pouco* na instituição, 22,3% declararam *não confiar* e 18% afirmaram *confiar muito* (Nascimento, 2017).

Tais indicadores constituem um panorama histórico de referência, que revela a baixa confiança da população nas polícias no contexto brasileiro, mas deve-se evitar sua leitura como um retrato conjuntural exato da confiança presente, o que justifica a realização de diagnósticos empíricos atualizados.

Pois bem, diante dessa exposição, acredita-se ser importante compreender não apenas os níveis de confiança da população nas polícias, mas também os possíveis fatores associados à sua construção. Isso porque a identificação desses fatores importa para o desenvolvimento de políticas

públicas de segurança cidadã voltadas ao aprimoramento da relação entre as instituições e a sociedade, visando a melhora da eficácia das ações e da legitimidade institucional.

Nessa linha de ideias, este trabalho identifica, na próxima seção, quais variáveis são teoricamente relevantes para explicar as atitudes dos cidadãos em relação às polícias, especialmente no que diz respeito ao aspecto da confiabilidade dessas instituições. A partir de uma breve revisão da literatura, o objetivo é subsidiar a análise dos dados oriundos da Pesquisa de Vitimização realizada no estado do Espírito Santo entre 2024 e 2025. Em especial, espera-se que esse esforço possa orientar a seleção de variáveis e a formulação de hipóteses a serem testadas com os dados desta pesquisa, oferecendo, ainda, parâmetros de comparação para interpretar os achados à luz da literatura especializada.

Fatores determinantes da confiança na polícia[1]

Um primeiro fator a influenciar a confiança dos cidadãos na polícia teria a ver com o contexto político e social, no sentido de que haveria baixa confiança generalizada em sociedades desiguais. Em especial, a literatura indica que a história do controle social no Brasil é marcada pela marginalização de grupos sociais desprivilegiados. Neste sentido, o tratamento desigual das instituições de justiça criminal pode estar entre as causas da baixa confiança que recebem (Misse, 2007; Silva, 2012). Contudo, os aspectos culturais, históricos e organizacionais da instituição policial foram pouco explorados na literatura consultada, dado que os trabalhos considerados aqui lançaram mão de pesquisas empíricas para analisar a associação entre confiança e características sociodemográficas, contato com a polícia e percepção de eficiência.

Seja como for, convém indicar que a confiança na polícia deve ser considerada dentro de um contexto de redução da confiança nas instituições democráticas no mundo em geral. Isso

[1] A categoria "polícia" é tratada neste texto de maneira agregada e difusa, acompanhando a abordagem metodológica de grande parte da literatura sobre confiança institucional (Silva, 2012). Porém, sempre que determinado trabalho citado se referir à alguma instituição de forma específica, a diferenciação será assinalada.

porque a confiança na polícia guarda correlação com a confiança nos governos e no regime político (Goldsmith, 2005; Silva; Beato, 2013).

Um segundo fator apontado como determinante da confiança na polícia é constituído pelas características sociodemográficas, sendo idade, raça/cor, renda e escolaridade algumas das variáveis mais recorrentes. A idade, em especial, é uma das mais exploradas pela literatura, que indica que quanto maior a idade maior é a tendência em se confiar na polícia (Brown; Benedict, 2002; Santos, 2010; Silva, 2012).

Dados do Projeto Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS) indicaram que os mais jovens tendem a avaliar pior o desempenho das instituições policiais (Oliveira Junior, 2011). De forma semelhante, Rolim e Hermann (2018), analisando os resultados da pesquisa de vitimização realizada em Porto Alegre no ano de 2017, encontraram que entre os mais jovens, a Brigada Militar (BM) apresenta níveis de confiança expressivamente mais baixos, se comparados aos alcançados entre os entrevistados mais velhos – especialmente entre aqueles com 60 anos ou mais. Neste sentido, quanto menor a idade do entrevistado, menor a confiança na BM.

Outra característica que produz efeitos consideravelmente consistentes no nível de confiança na polícia diz respeito aos anos de estudo. Tanto Oliveira Junior (2011), analisando dados do SIPS para o Brasil, quanto Silva (2012), em sua pesquisa sobre o contexto de Minas Gerais, constatam que quanto maior a escolaridade do indivíduo, menor tende a ser sua confiança na instituição. Enquanto os grupos de maior escolaridade são menos satisfeitos com as polícias, os que estudaram pouco são mais satisfeitos. Conforme Silva (2012), provavelmente, anos a mais de estudo provocam maior sentimento de ilegitimidade ou ineficácia quanto à polícia. Ao estudar mais, o indivíduo passaria a ser mais crítico à sua atuação.

Zanetic (2017), porém, analisando dados de um estudo realizado no município de São Paulo no ano de 2013, encontrou resultados diferentes. Segundo o autor, no contexto pesquisado, cada ano a mais de escolaridade aumenta 2,6 vezes a chance de se confiar na polícia.

Em relação aos efeitos da variável renda, também não há um consenso na literatura. Para o Brasil, por exemplo, Oliveira Junior (2011) não encontra resultados estatisticamente significativos e Lopes (2010) não inclui a variável na sua análise empírica.

Silva (2012), por seu turno, ao analisar o contexto de Minas Gerais, identifica que a renda apresenta uma associação estatisticamente significativa e negativa com a confiança na polícia. Este

autor afirma que, embora diversos pesquisadores compreendam que a polícia atua de forma a conter os grupos mais desprivilegiados da sociedade sendo consideravelmente repressiva, seu estudo indica que as elites não consideram a polícia como aliada e a veem com desconfiança.

Entretanto, conforme o trabalho de Rolim e Hermann no âmbito de Porto Alegre (RS), no que se refere ao perfil econômico dos entrevistados, é entre os mais pobres (renda familiar mensal de até dois salários mínimos) que a Brigada Militar apresenta o menor indicador de confiança. Já entre a parcela da população com renda mais elevada (renda familiar mensal de mais de seis salários), a BM encontra seu melhor escore.

Quanto ao aspecto étnico-racial, os estudos indicam que, em geral, a confiança na polícia é baixa especialmente quando se trata de indivíduos pertencentes a grupos minoritários. Os estudos frequentemente indicam que negros tendem a confiar menos nas instituições policiais do que brancos. Parte significativa da literatura aponta que a raça é o principal preditor da percepção sobre a polícia (Brown; Benedict, 2002; Silva, 2012).

Para o Brasil, Oliveira Junior (2011) encontra que ser não branco reduz a confiança. O autor indica que a avaliação do serviço efetivamente prestado em situações específicas tende a ser mais baixa quando o entrevistado não é branco. Nessa linha de ideias, o estudo realizado em Porto Alegre encontrou que a BM logrou um indicador de confiança mais baixo entre os negros, em comparação com o indicador alcançado entre pessoas autodeclaradas brancas (Rolim; Hermann, 2018).

Divergindo da consistência do efeito da raça na maioria dos estudos, Silva (2012) aponta que não se encontram efeitos estatisticamente significativos para esta variável no âmbito de Minas Gerais. Para a cidade de São Paulo, Zanetic (2017) identificou que a variável etnia/cor da pele também não apresentou significância estatística no modelo multivariado para explicar a confiança na polícia, convergindo com os achados de Silva (2012). Zanetic (2017) observou que embora a percepção dos negros sobre a ação da polícia seja consideravelmente pior do que a dos não negros, o mesmo não ocorre com relação à confiança na polícia e à legitimidade das leis. Nesse sentido, o autor sugere que grupos historicamente marginalizados possuiriam expectativas mais baixas em relação à atuação estatal. Dessa forma, mesmo vivenciando um policiamento mais violento e repressivo, suas avaliações sobre a confiabilidade e a autoridade da lei tendem a se equiparar às da população branca (Zanetic, 2017, p. 10).

Para além das características sociodemográficas, um terceiro determinante apontado pela literatura para a confiança na polícia diz respeito ao contato com as instituições. A confiança na instituição é associada à forma de contato que os indivíduos estabelecem com ela. Esse contato pode ser estabelecido de maneira direta ou indireta. O contato direto é pessoal com a instituição ou algum representante e o indireto ocorre por informações ou conhecimento acerca da atuação da instituição sem necessariamente a ter procurado ou ficado frente a frente com um representante, podendo se dar através da mídia ou informações de terceiros (Hudson, 2006).

Segundo estudo de Silva e Beato (2013) sobre os principais fatores que impactam a confiança na polícia em Minas Gerais, todas as formas de contato direto com a polícia (compulsório ou voluntário) afetam negativamente a confiança. O contato direto exerce efeito ainda mais negativo quando é compulsório (ou iniciado pela polícia).

Os autores explicam que, dentre as variáveis de contato direto, apenas informar-se sobre crime por policiais apresenta efeito positivo e estatisticamente significativo. Isso poderia ser compreendido por causalidade reversa, considerando que não é o fato de se informar por policiais que aumenta a confiança, mas, se informam por eles quem já tem relação de conhecimento e confiabilidade com a polícia (Silva; Beato, 2013, p. 146).

Esses achados indicam, provavelmente, que a desconfiança seria baseada nos procedimentos adotados ou no tipo de tratamento dispensado à população, o qual não favoreceria a confiança quando a polícia e cidadãos se encontram, já que quase todo tipo de contato com a polícia reduz sua confiabilidade (Silva; Beato, 2013).

Neste ponto, destaca-se o trabalho de Zanetic (2017), no âmbito do município de São Paulo, que analisou a hipótese segundo a qual a percepção cidadã de justiça procedimental (procedural justice) das instituições é capaz de fomentar e amplificar a confiança que os cidadãos possuem nas polícias de forma mais importante que a eficácia policial e outros aspectos instrumentais.

A forma e a adequação dos procedimentos adotados (transparência, capacidade de ouvir os envolvidos e levá-los em consideração), a qualidade das decisões tomadas (qualidade técnica e cumprimento das regras) e a qualidade de tratamento interpessoal (respeito, tratamento justo) se configuram como aspectos reguladores centrais da atuação institucional. Essas características resumem o que a literatura entende por justeza ou justiça procedimental. Nessa visão, havendo justiça procedimental, os cidadãos tenderão a conferir legitimidade às autoridades legais e às regras

sociais. Essas análises se concentram, de modo especial, nos funcionários de escalões mais baixos, os quais estabelecem um contato mais significativo com a população.

Para Zanetic (2017), pode-se aventar como tendo importância decisiva para a percepção dos cidadãos quanto ao funcionamento das instituições – bem como para o nível de confiança que a elas pode ser creditado – as formas como os agentes estatais se relacionam com o público e demonstram, na prática, estarem procurando resolver os problemas.

Sobre os fatores relacionados à confiança, o autor encontrou que o fato de os policiais "serem educados" durante a ação policial, por exemplo, aumenta 14 vezes a chance de haver confiança na polícia. Essa variável é ligada ao tratamento correto dos agentes institucionais perante a população, um dos componentes da justiça procedimental. A capacidade dos policiais em manter as ruas tranquilas, que é um indicador de eficácia policial, por sua vez, aumenta em 2,5 vezes esta mesma chance.

Desse modo, a análise identificou a existência de uma relação significativa entre as dimensões da justiça procedimental e a confiança institucional (na polícia) e, com menor força, entre as dimensões da eficácia policial e a confiança institucional.

Por fim, um quarto determinante para a confiança na polícia seria, justamente, a dimensão da eficácia policial, ou a percepção dos cidadãos sobre a eficiência da polícia. De modo geral, a literatura especializada tem convergido para a compreensão de que instituições avaliadas como tendo bom desempenho geram confiança. Neste sentido, nem mesmo a tradição cultural ou o desempenho que as instituições tinham no passado se constituiriam como fatores determinantes da confiança. Porém, isso não significa negar a existência de fatores culturais. Neste sentido, Oliveira Junior (2011) afirma ser razoável pensar que uma vez que as instituições mantenham, ao longo do tempo, a característica de atender às expectativas dos cidadãos, a socialização pode reforçar os efeitos positivos do desempenho institucional satisfatório.

Segundo estudo que analisou dados do SIPS para o Brasil, a confiança nas instituições policiais seria, em boa medida, explicada pela avaliação do desempenho das polícias. Esse seria o fator de maior impacto, pois há um aumento de 37% na razão de chance de se confiar nas instituições policiais a cada ponto que se soma na avaliação do desempenho (Oliveira Junior, 2011).

Contudo, a avaliação difusa do desempenho não é o único elemento explicativo do grau de confiança nas polícias. A variável referente à percepção quanto ao contato anterior com os serviços

policiais, quando o atendimento foi mal avaliado, tem efeito negativo sobre a confiança, com uma diminuição de 38,2% na razão de chance de se confiar nas polícias. Isso significa que não somente a percepção geral do desempenho das instituições policiais influencia o grau de confiança, mas também a percepção sobre o desempenho de policiais em situações específicas (Oliveira Junior, 2011).

Oliveira Junior (2011) conclui que a confiança nas instituições policiais é, principalmente, o resultado das percepções quanto à sua eficiência e adequação às funções para as quais são idealizadas. Nesse sentido, o julgamento em relação ao trabalho da polícia se sobrepõe à posição dos indivíduos na estrutura social (captada por meio de características sociodemográficas) para explicar o grau de confiança nas instituições policiais.

De forma semelhante, Silva e Beato (2013), considerando o contexto de Minas Gerais, indicaram que a variável de percepção de eficiência na resolução de problemas relacionados à violência foi significativa e apresentou maior efeito na confiança na polícia dentre todas no modelo adotado. Os autores concluem que perceber a polícia como eficiente ou razoavelmente eficiente produz forte efeito sobre o nível de confiança nela.

Considerações finais

Este trabalho apresentou uma breve revisão da literatura sobre a confiança na polícia, destacando a complexidade envolvida em sua construção e a sua importância para a relação entre as instituições policiais e a sociedade. Níveis mais elevados de confiança podem favorecer a cooperação da população e o registro de ocorrências, enquanto a desconfiança pode dificultar essa relação e comprometer a legitimidade institucional.

A literatura aponta como principais fatores associados à confiança na polícia as características sociodemográficas, o contato com as instituições policiais, a forma como os cidadãos percebem o tratamento recebido pelos agentes de segurança pública (justiça procedimental) e a percepção sobre sua eficácia e desempenho. Entretanto, os resultados não são uniformes entre os estudos e variam conforme o contexto analisado. Isso reforça a importância de considerar as especificidades sociais e institucionais, bem como de analisar conjuntamente diferentes dimensões da relação entre cidadãos e polícia.

Esta revisão oferece subsídios para a seleção de variáveis e a formulação de hipóteses na análise dos dados da Pesquisa de Vitimização realizada no estado do Espírito Santo entre 2024 e 2025. A análise permitirá verificar em que medida os fatores identificados na literatura estão associados à confiança da população capixaba nas instituições policiais, contribuindo para uma compreensão mais contextualizada desse fenômeno e para a produção de evidências que possam subsidiar políticas públicas de segurança cidadã e o aprimoramento da relação entre polícia e sociedade.

Por fim, ressalta-se que as associações ou os fatores determinantes apontados pelos estudos aqui revisados não devem ser interpretados como relações de causa e efeito. Assim, embora a literatura permita identificar fatores relevantes que influenciam a confiança nas polícias, tais evidências não são suficientes, isoladamente, para estabelecer nexos causais definitivos. Para o avanço desse debate, defende-se a realização de pesquisas futuras que combinem abordagens quantitativas e qualitativas, viabilizando uma compreensão mais aprofundada dos mecanismos subjacentes ao fenômeno da confiança institucional.

Referências bibliográficas

BROWN, Ben; BENEDICT, William Reed. Perceptions of the police: past findings, methodological issues, conceptual issues and policy implications. **Policing**, v. 25, n. 3, p. 543–580, 2002.

FRANK, James et al. Exploring the basis of citizens' attitudes toward the police. **Police Quarterly**, v. 8, n. 2, p. 206–228, jun. 2005.

GOLDSMITH, Andrew. Police reform and the problem of trust. **Theoretical Criminology**, v. 9, n. 4, p. 443–470, nov. 2005.

HUDSON, John. Institutional trust and subjective well-being across the EU. **Kyklos**, v. 59, n. 1, p. 43–62, 2006.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS): segurança pública**. Organização: Fábio Schiavinatto. Brasília, DF: Ipea, 2011.

KOURY, Mauro Guilherme Pinheiro. Confiança e sociabilidade: uma análise aproximativa da relação entre medo e pertença. **Revista Brasileira de Sociologia da Emoção**, João Pessoa, v. 1, n. 2, p. 171–206, ago. 2002.

LOPES, Cesar S. Por que os brasileiros desconfiam da polícia? Uma análise das causas da desconfiança na instituição policial. In: **ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA**, 7., 2010, Recife. Anais [...]. Recife: ABCP, 2010. p. 1-25.

MAGALHÃES, Pedro. A confiança nos parlamentos nacionais: regras institucionais, representação e responsabilização política. **Análise Social**, v. 38, n. 167, p. 443–465, 2003.

MISSE, Michel. **Crime e violência no Brasil contemporâneo**: estudos de sociologia do crime e da violência urbana. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

MOISÉS, José Álvaro. A desconfiança nas instituições democráticas. **Opinião Pública**, Campinas, v. 11, n. 1, p. 33–63, mar. 2005.

NASCIMENTO, Luís Felipe Zilli do. Percepções e avaliações da população sobre instituições e serviços de segurança pública no Brasil. In: BRANDÃO, Anderson Jorge Lopes; BAPTISTA, Gustavo Camilo; ENGEL, Cíntia Liara (coord.). **Estudos sobre vitimização**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP), 2017. p. 1-45.

OLIVEIRA JUNIOR, Almir de. Dá para confiar nas polícias? Confiança e percepção social da polícia no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 5, n. 9, p. 6–22, ago./set. 2011.

ROBERTS, Julian V. Public confidence in criminal justice in Canada: a comparative and contextual analysis. **Canadian Journal of Criminology and Criminal Justice**, v. 49, n. 2, p. 155–184, 2007.

ROLIM, Marcos Flávio; HERMANN, Daiana. Confiança nas polícias: percepção dos residentes e desafios para a gestão. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 20, n. 48, p. 188–211, maio/ago. 2018.

SANTOS, Mateus Rennó. Dimensões da percepção sobre a polícia militar de Minas Gerais pela população de Belo Horizonte. In: **ENCONTRO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS**, 34., 2010, Caxambu. Anais [...]. Caxambu: ANPOCS, 2010. p. 1-28.

SILVA, Geélison Ferreira da. **Confiança na polícia em Minas Gerais: o que importa?** 2012. 120 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012.

SILVA, Geélison Ferreira da; BEATO, Cláudio. Confiança na polícia em Minas Gerais: o efeito da percepção de eficiência e do contato individual. **Opinião Pública**, Campinas, v. 19, n. 1, p. 118–153, jun. 2013.

TYLER, Tom R. Policing in black and white: ethnic group differences in trust and confidence in the police. **Police Quarterly**, v. 8, n. 3, p. 322–342, set. 2005.

TYLER, Tom R.; FAGAN, Jeffrey. Legitimacy and cooperation: why do people help the police fight crime in their communities? **Ohio State Journal of Criminal Law**, v. 6, n. 1, p. 231–275, 2008.

ZANETIC, André. Ação institucional, confiança na polícia e legitimidade em São Paulo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 32, n. 95, e329508, p. 1–20, 2017.

ZANETIC, André; MANSO, Bruno Paes; NATAL, Ariadne Lima; OLIVEIRA, Thiago Rodrigues. Legitimidade da polícia: segurança pública para além da dissuasão. **Civitas: Revista de Ciências Sociais**, Porto Alegre, v. 16, n. 4, p. 148–173, 2016.

RESENHA DE ANÁLISE CRIMINAL

Confiança na polícia: conceito, importância e fatores determinantes

DIRETOR PRESIDENTE
Antônio Ricardo F. da Rocha

DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS
Pablo Medeiros Jabor

DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS
Wilson Pires Junior

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Katia Cesconeto de Paula

Coordenação de Estudos Sociais
Observatório da Segurança Cidadã (OSC)
Thiago de Carvalho Guadalupe (Coordenador)

ELABORAÇÃO
Daniela Cristina Neves de Oliveira